



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.


Santana de Parnaíba, 03 de novembro de 2014.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal


MARCELO VREJHI SANAZAR
Sócio-Gerente

Testemunhas:

1.


Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2.


Érica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: SÍTIO ECOLÓGICO MAR MAR LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **SÍTIO ECOLÓGICO MAR MAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.545.758/0001-54, com sede na Estrada dos Meireles, nº 501, Araçariguama, São Paulo/SP, CEP-18147-000, neste ato representada por seu Sócio-Gerente o Senhor **MARCELO VREJHI SANAZAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.345.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.639.988-89, que por força do Proc. Adm. 352/12, que cuidou do Pregão Presencial nº 009/12, resolvem de comum acordo, conforme autorizado no Ato Convocatório e com fulcro no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, **PRORROGAR**, o prazo do contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 032/2012, de 02 de abril de 2012, firmado entre a Municipalidade e a empresa Sítio Ecológico Mar Mar Ltda, nos termos que preceitua a Cláusula Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimativo do presente instrumento é de **R\$ 1.292.000,00** (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0232-3.3.90.39.99-1236100482081 e 0232-3.3.90.39.99-1236500492083.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

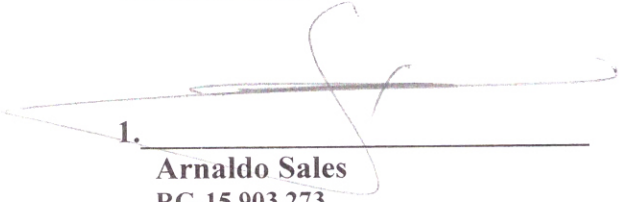
Santana de Parnaíba, 30 de abril de 2015.


ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal


MARCELO VREJHI SANAZAR
Sócio-Gerente


Testemunhas:

1.



Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2.



Érica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

7º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: SÍTIO ECOLÓGICO MAR MAR LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **SÍTIO ECOLÓGICO MAR MAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.545.758/0001-54, com sede na Estrada dos Meireles, nº 501, Araçariguama, São Paulo/SP, CEP-18147-000, neste ato representada por seu Sócio-Gerente o Senhor **MARCELO VREJHI SANAZAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.345.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.639.988-89, que por força do Proc. Adm. 352/12, que cuidou do Pregão Presencial nº 009/12, resolvem de comum acordo, conforme autorizado no Ato Convocatório e com fulcro no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, **PRORROGAR**, o prazo do contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 032/2012, de 02 de abril de 2012, firmado entre a Municipalidade e a empresa Sítio Ecológico Mar Mar Ltda, nos termos que preceitua a Cláusula Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimativo do presente instrumento é de **R\$ 1.292.000,00** (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0232-3.3.90.39.99-1236500492083 e 0232-3.3.90.39.99-1236100482081.





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 03 de novembro de 2015.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Marcelo Vrejhi Sanazar
MARCELO VREJHI SANAZAR
Sócio-Gerente

Testemunhas:

Arnaldo Sales
1. _____

Arnaldo Sales
RG-15.903.273

Érica Soares de Lima Oliveira
2. _____
Érica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6





**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

8º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: SÍTIO ECOLÓGICO MAR MAR LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **SÍTIO ECOLÓGICO MAR MAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.545.758/0001-54, com sede na Estrada dos Meireles, nº 501, Araçariguama, São Paulo/SP, CEP-18147-000, neste ato representada por seu Sócio-Gerente o Senhor **MARCELO VREJHI SANAZAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.345.077-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.639.988-89, que por força do Proc. Adm. 352/12, que cuidou do Pregão Presencial nº 009/12, resolvem de comum acordo, conforme autorizado no Ato Convocatório e com fulcro no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, **PRORROGAR**, o prazo do contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 032/2012, de 02 de abril de 2012, firmado entre a Municipalidade e a empresa Sítio Ecológico Mar Mar Ltda, nos termos que preceitua a Cláusula Segunda do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor estimativo do presente instrumento é de **R\$ 1.292.000,00** (um milhão, duzentos e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0232-3.3.90.39.99-1236500492083 e 0232-3.3.90.39.99-1236100482081.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora prorrogado, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.


Santana de Parnaíba, 03 de maio de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal


MARCELO VREJHI SANAZAR
Sócio-Gerente

Testemunhas:

1.



Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2.



Érica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6